



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CIRCULAR/NULIT N. 25

Brasília, 24 de junho de 2019.

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N. 21/2019- **PROCESSO:** 0002748-32.2019.4.01.8000

Senhores Licitantes,

Em atenção às solicitações de esclarecimentos apresentadas, a Pregoeira, com base nas informações prestadas pelo Setor Requisitante e no Edital, esclarece:

Pergunta 1:

Qual o valor estimado para esses serviços?

Resposta:

Esclareço que a estimativa consta do processo PAe/SEI 002748-32.2019.4.01.8000 e que os autos encontram-se com vista franqueada a todos os interessados, nos termos do Acórdão n.º 2166/2014-Plenário, que assim expõe:

[...]

10. Quanto à ausência no edital de valor estimado da contratação, a jurisprudência deste Tribunal tem se firmado no sentido de que, na licitação na modalidade pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital, mas deve estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo relativo ao certame. [...]

Pergunta 2:

Algum colaborador faz jus ao adicional de insalubridade? Caso positivo, qual o grau a ser cotado nas planilhas de custos?

Resposta:

Não existe essa previsão no Edital. Deverão ser observadas as condições previstas no Instrumento Convocatório.

Pergunta 3:

Caso seja previsto em convenção coletiva, as licitantes deverão cotar obrigatoriamente auxílio saúde, assistência odontologia e seguro de vida? As empresas que não cotarem tais benefícios serão desclassificadas?

O órgão prevê o pagamento de Plano de Saúde? Deverá ser cotado obrigatoriamente o plano de saúde previsto na convenção coletiva e também seus auxílios? Se não cotar será desclassificada? Não há previsão de plano de saúde no contrato.

Resposta:

Não haverá desclassificação por esse motivo, entretanto, a depender do caso, a proposta deverá ser ajustada, observando a alínea “h.1” do subitem 5.2 do Edital.

Pergunta 4:

Existe alguma empresa prestando esses serviços atualmente no órgão?
Caso SIM, qual empresa?

Resposta:

Up Ideias Serviços Especializados e Comunicação Eirelli.

Pergunta 5:

Qual sindicato se baseou a estimativa da licitação?

Resposta:

Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários e Serviços Terceirizáveis do DF

Pergunta 6:

Qual sindicato está vinculado o cargo de Auxiliar de Biblioteca?

Resposta:

A Administração não se vincula a Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, salvo, para estipular valor do salário como mínimo obrigatório. Alerta, que deverá ser observada a Súmula 374 do TST, “in verbis”:

“o empregado integrante de categoria profissional diferenciada não tem o direito de haver de seu empregador vantagens previstas em instrumento coletivo no qual a empresa não foi representada por órgão de classe de sua categoria”

Pergunta 7:

Ha previsão de adicional noturno?

Resposta:

Não existe essa previsão no Edital. Deverão ser observadas as condições previstas no Instrumento Convocatório.

Pergunta 8:

Ha previsão de hora extra? Caso SIM, será feita compensação na semana?

Resposta:

Não existe essa previsão no Edital. Deverão ser observadas as condições previstas no Instrumento Convocatório.

Pergunta 9:

Existirá jornadas aos sábados?

Resposta:

Não existe essa previsão no Edital. Deverão ser observadas as condições previstas no Instrumento Convocatório.

Atenciosamente,

Elizete Ferreira Costa
Pregoeira